



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIALDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERAÇÃO, PPA, LDO E LOA, PARA CONTRATAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA FUNDADA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU- PREVI COTRI NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art 1º) Determina a divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso a abrir credito especial na seguinte dotação orçamentária no valor de (R\$ 112.695,99 (Centro e Doze Mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos):

05-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

001- Divisão Financeira

4- Administração.

122- Administração Geral.

10- Programa de Gestão e Manutenção do Município.

Elemento de despesa: 32.90.21.00.00- Juros sobre a dívida por contrato - juros SIMPLES de 0,50% (Zero virgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 1,00% (Um por cento),



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento

Elemento de despesa: 46.90.71.00.00- Principal da dívida contratual resgatado R\$ 112.695,99 (Centro e Doze Mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 008, de 02 de Fevereiro de 2017, que “Abre Crédito Especial Dotação Orçamentária, Alteração PPA, LDO e Loa, para contratação da Dívida Pública Fundada da Previdência Municipal de Cotriguaçu – Previ Cotri no Valor que Menciona e dá Outras Providências”, com o intuito de destinar recursos orçamentários, referente ao parcelamento de débitos previdenciários, no qual objetivamos sanar as dificuldades enfrentadas pelo Município de Cotriguaçu, decorrentes da ausência de regularidade fiscal em virtude da existência de tais débitos.

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido sob a premissa de manutenção da regularidade deste ente político, pois a regularidade fiscal é requisito legal obrigatório para que os Municípios possam receber transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como para receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União.

Diante de todos esses relevantes motivos de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT